

## **PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP para os MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e disposições abaixo:

### **1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente edital é o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, a ser operacionalizado pelo CONSAÚDE, na condição de Órgão Gerenciador, que será utilizado somente pelos municípios consorciados e o próprio consórcio, visando a futura e eventual aquisição de **Medicamentos** para atender a demanda dos órgãos participantes deste certame, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital e seus anexos.

1.2. A previsão da publicação do processo licitatório é para o dia 30 de Setembro de 2024, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada conforme os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE.

1.3. Os itens que serão licitados encontram-se disponíveis no setor de Suprimentos do CONSAÚDE, ficando facultado aos municípios consorciados o preenchimento dos quantitativos que atendam às suas necessidades.

### **2 – DO PRAZO**

2.1. O MUNICÍPIO CONSORCIADO interessado deverá apresentar manifestação de intenção de registro de preços **dentro do prazo de 8 (oito) dias úteis**, a partir da publicação.

2.2. Para fins de participação deverá encaminhar até o dia 10/09/2024 suas intenções no e-mail :compras3@consaude.org.br , com os seguintes documentos:

- a) Estimativa de consumo e local de entrega ou ratificar a estimativa, caso já tenha enviado.

### **3 – DO PROCEDIMENTO**

3.1. O procedimento de IRP será operacionalizado pelo CONSAÚDE através do sistema de Suprimentos.

3.2. O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados.

3.3. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico (compras3@consaude.org.br) ou através do telefone (13) 3856-9600, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Pariquera- Açu /SP, 28 de Agosto de 2024.



LUIS MUNIZ MEEZZARANA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO